



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765

CVC
Centro de Vigilância Sanitária

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

A construção do Roteiro de Padrões de Conformidade foi elaborada a partir da classificação dos itens avaliados por Níveis de Criticidade, ou seja, o quanto este item influi no risco sanitário e, conseqüentemente, na segurança do paciente.

	I	Determina exposição imediata ao risco, influenciando em grau crítico na qualidade e segurança dos serviços e produtos.
	N	Contribui, mas não determina exposição imediata ao risco, interferindo na qualidade ou segurança dos serviços e produtos.
	R	Afetam o risco em grau não crítico, podendo ou não interferir na qualidade ou segurança dos serviços e produtos.

I – Imprescindível N – Necessário R – Recomendável INF - Informativo

I = 5 N = 3 R = 1 INF = 0

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Razão social:			
CNPJ:			
Nome fantasia:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
Telefone:	FAX:		
E-mail:			
Tipo da unidade hospitalar:			
Nível: <input type="checkbox"/> Primário <input type="checkbox"/> Secundário <input type="checkbox"/> Terciário	Número de leitos:		
Representante legal:			
Responsável técnico:			CRM:
Data de preenchimento da identificação da unidade hospitalar:			
Técnico responsável pelo preenchimento:			



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amalido, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765

CVC
Centro de Vigilância Sanitária

I – COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

1. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Existe CCIH neste hospital.				I (5)
1.2	A CCIH está formalmente nomeada.				I (5)
1.3	Existe regimento interno desta CCIH. (anexar cópia)				N (3)
1.4	As reuniões da CCIH ocorrem regularmente e são registradas em atas.				N (3)

II – PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (PCIH)

2. PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Existe PCIH neste hospital.				I (5)
2.2	Os registros das atas indicam com clareza a existência de um programa de ação para o CIH no hospital.				N (3)
2.3	São realizadas auditorias internas para avaliar o cumprimento do PCIH.				R (1)
2.4	Existem registros.				R (1)

III – CCIH – MEMBROS EXECUTORES (SCIH)

3. CCIH – MEMBROS EXECUTORES (SCIH)		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	A CCIH conta com membros executores.				I (5)
3.2	Estão formalmente nomeados.				I (5)
3.3	Existem manuais ou rotinas técnico-operacionais visando a prevenção e controle da infecção hospitalar.				N (3)
3.4	Existe treinamento específico, sistemático e periódico do pessoal do hospital para o controle de infecção hospitalar.				N (3)
3.5	São levantados os indicadores de infecção hospitalar.				N (3)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765

CVC
Centro de Vigilância Sanitária

continuação

III – CCIH – MEMBROS EXECUTORES (SCIH)

3. CCIH – MEMBROS EXECUTORES (SCIH)		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.6	Existem avaliação e priorização dos problemas com base nestes indicadores.				N (3)
3.7	A CCIH elabora regularmente relatórios contendo dados informativos e indicadores do controle de infecção hospitalar? (anexar o mais recente).				I (5)
3.8	A CCIH divulga os relatórios entre o corpo clínico do hospital.				N (3)
3.9	A CCIH comunica periodicamente à direção e à comissão estadual/distrital a situação do CIH.				N (3)
3.10	Existem normas e rotinas, visando limitar disseminação de microorganismos de doenças infectocontagiosas em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e isolamento.				I (5)
3.11	Os membros executores da CCIH realizam análise do sistema de vigilância epidemiológica, que permite a identificação de surto em tempo hábil para medidas de controle.				N (3)
3.12	Todos os setores do hospital dispõem de lavatórios com água corrente, sabão e ou antisséptico e papel toalha, para a lavagem das mãos dos profissionais.				I (5)
3.13	Existe EPI (equipamento de proteção individual) para realização de procedimentos críticos.				I (5)
3.14	O uso do EPI é supervisionado pela CCIH.				N (3)
3.15	A CCIH realiza o controle sistemático da prescrição de antimicrobianos.				N (3)
3.16	São emitidos relatórios de sensibilidade/resistência bacteriana para o corpo clínico e CCIH.				N (3)
3.17	Existem procedimentos escritos relativos ao uso racional de germicidas que garanta a qualidade da diluição final.				N (3)
3.18	A CCIH estabelece as diretrizes básicas para a elaboração dos procedimentos escritos do serviço de limpeza.				N (3)
3.19	A CCIH supervisiona a aplicação destes procedimentos.				N (3)
3.20	Na ausência de núcleo epidemiológico, a CCIH notifica aos órgãos de gestão do SUS casos diagnosticados ou suspeitos de doenças de notificação compulsória.				I (5)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Amaldo, 351- Anexo III – 6.º andar – CEP 01246-901 - Tel.: (11) 3065-4764/44 – Fax: 3065-4765

CVC
Centro de Vigilância Sanitária

continuação

III – CCIH – MEMBROS EXECUTORES (SCIH)

3. CCIH – MEMBROS EXECUTORES (SCIH)		SIM	NÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.21	A CCIH tem atuação/apoio ao funcionário acidentado por pérfuro-cortantes.				N (3)
3.22	É utilizado coletor de urina fechado com válvula antirrefluxo.				I (5)
3.23	Existem recipientes diferenciados para desprezar os diversos tipos de resíduos hospitalares.				N (3)

IV - EQUIPE DE INSPEÇÃO

NOME DO TÉCNICO	CATEGORIA PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
1-			
2-			
3-			
4-			
5 -			
6 -			
7 -			
8 -			
9 -			